



## **EDITAL Nº. 08 de 2023 – PROEX/IFAM**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM CIÊNCIA E SOCIEDADE NA FRANÇA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (PROEX/IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a chamada para seleção de discentes para participarem do Fórum Ciência e Sociedade, promovido pelo Ministério da Agricultura e da Alimentação da França, conforme as características que se seguem:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Desde o ano de 2004, a cada dois anos, Brasil e França, mediante colaboradores estruturados por intermédio da Rede Brasil do ensino agrícola e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), trabalham em alternância a fim de agruparem seus estabelecimentos para promover cooperação bilateral entre os dois países. Sendo assim, em 2023, o Liceu Francês - Savy-Berlette receberá 05 discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), os quais participarão do Fórum Ciência e Sociedade.

**1.2** Os discentes selecionados irão desenvolver uma atividade relacionada às práticas agrícolas que possam ser aplicadas e executadas pelos alunos franceses e brasileiros na França.

**1.3** O Fórum Ciência e Sociedade ocorrerá no mês de outubro de 2023, na França.

**1.4** O Fórum Ciência e Sociedade trata-se de um evento organizado por entidades brasileiras e francesas e tem por objetivos:

- a) contribuir para a formação e enriquecimento da cultura científica dos jovens;
- b) proporcionar a reflexão crítica com foco nos diferentes meios de comunicação dos conhecimentos científicos na sociedade;
- c) contribuir e despertar vocações científicas, oportunizando aos jovens acesso à diversidade dos campos de aplicação e dos espaços de produção de conhecimentos científicos;
- d) promover um espaço de diálogo e de informação sobre as questões ambientais e da saúde;
- e) reunir pesquisadores, editores, professores e discentes do ensino agrícola;
- f) formar uma rede de multiplicadores do debate sobre ciência, tecnologia, meio ambiente, saúde e qualidade de vida, sensibilizando e fornecendo aos alunos utilidades para desenvolver ações na comunidade acadêmica de origem;
- g) apresentar o trabalho das instituições de pesquisas brasileiras e francesas;
- h) discutir a parceria Brasil-França no domínio da educação agrícola; e
- i) promover a participação social e a discussão das questões locais e mundiais na ciência e tecnologia, saúde e meio ambiente, em uma perspectiva de cooperação e de troca de responsabilidades entre diferentes países e culturas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Pró-Reitoria de Extensão

**1.5** Após o retorno da mobilidade internacional o candidato passa a assumir alguns compromissos com o IFAM, como apresentação de seminários, elaboração de um relato de experiência o qual deve ser publicado na revista científica Nexus e participar da Mostra de Extensão e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do seu campus.

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1** O estudante selecionado para participar do Programa de Mobilidade Internacional Brasil - França contará com uma bolsa para custear as seguintes despesas:

- a) Passagens aéreas de ida e volta para a França;
- b) Seguro de viagem internacional; e
- c) Emissão de passaporte.

**2.2** O Liceu Francês Savy-Berlette, oferecerá a alimentação, estadia e traslado dentro da França, para os discentes participantes.

**2.3** Em caso de desistência ou abandono das atividades durante a estada no exterior, o beneficiário fica sujeito a devolver ao IFAM – o valor recebido, salvo em caso de doença devidamente comprovada por meio de laudo médico ou motivo de força maior. Toda solicitação enviada pelo estudante deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

## **3 DAS VAGAS**

**3.1** Serão selecionados até 15 (quinze) estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Sendo que 5 (cinco) participarão do Fórum França-Brasil e 10 (dez) comporão a lista de espera.

**3.2** Das 15 (quinze) vagas, 3 (três) serão destinadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo que 1 (um) participará do Fórum França-Brasil e 2 comporão a lista de espera.

## **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** São requisitos para participar do Fórum Franco-Brasileiro 2023:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos técnicos ou de graduação: agroecologia, agropecuária, meio ambiente, paisagismo, recursos pesqueiros, aquicultura, florestas, ciências agrárias ou engenharia em aquicultura do IFAM;
- b) Ter disponibilidade de horários para participação nas atividades do projeto;
- c) Ter disponibilidade para a participação nas atividades do Fórum Franco-Brasileiro e realização de intercâmbio no período de 13 a 30 de outubro de 2023; e
- d) Para concorrer as vagas de PcD o candidato deve anexar junto a documentação o LAUDOMÉDICO ATESTANDO IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Os estudantes interessados em participar do Fórum Ciência e Sociedade deverão efetuar as inscrições no período de **20/07/2023 a 30/07/2023**, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/caeUDygqn765aFpTA>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Pró-Reitoria de Extensão

**5.2** Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um **ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Histórico escolar;
- b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) CPF; e
- d) Caso seja discente PcD, deverá anexar junto aos documentos, o laudo médico.
- e) Caso o aluno seja menor de idade deverá anexar a Declaração de Autorização do Responsável (Anexo I), na qual este está ciente da sua inscrição no referido edital.

**5.3** As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFAM, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição.

**5.4** O IFAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao (à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados.

**5.5** A homologação das inscrições ocorrerá no dia **31/07/2023** e será divulgada no sítio eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

**5.6** Resultado final da 1ª fase ocorrerá dia **02/08/2023** e será divulgado no sítio eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>, onde serão publicadas instruções acerca da 2ª fase da seleção.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 625/GR/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2023, emitida pelo Gabinete do Reitor.

6.2 Caso algum membro dessa Comissão seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica, não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

6.3 O processo seletivo é de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e consiste de duas etapas:

### **6.3.1 1ª Etapa - Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:**

a) toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos deste edital; e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Pró-Reitoria de Extensão

b) a falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato nas fases posteriores do processo seletivo.

### 6.3.2 2ª Etapa - Entrevista – Classificatório:

A comissão dos servidores que compõem a portaria de seleção fará a entrevista dos candidatos, a fim de verificar o perfil do aluno exigido. Os tópicos para entrevista são:

Item	Crítérios de avaliação	Pontos
1	Perspectivas de desenvolvimento de ações voltadas às Ciências nas transições Agroecológicas e Sociais	20
2	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	20
3	Comprometimento com as atividades do programa ao retornar para o Brasil	20
4	Compreensão e conversação - Nível básico de Francês	20
5	Motivações para participação no Fórum Ciência e Sociedade e retorno a comunidade	10
6	Ter participado como bolsista ou voluntário de projetos de ensino, pesquisa ou extensão dentro da temática Meio Ambiente;	10

**6.4.** Havendo empate na pontuação da entrevista, serão considerados os seguintes critérios e ordem para o desempate:

- Maior pontuação no item 4 dos critérios de avaliação;
- Maior pontuação no item 3 dos critérios de avaliação; e
- Maior pontuação no item 2 dos critérios de avaliação.

## 7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretoria de Relações Interinstitucionais e Comunitárias do IFAM, por meio do e-mail [dirinter.reitoria@ifam.edu.br](mailto:dirinter.reitoria@ifam.edu.br), de acordo com o prazo previsto no cronograma do Edital.

7.2 Incluir no título do e-mail “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 08, de 2023 – PROEX/IFAM e especificar no corpo do e-mail o(s) itens do edital que pretende contestar e seus respectivos argumentos, sendo possível a inclusão de anexos que busquem esclarecer a compreensão da(s) alegações.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, até dois dias úteis, após a data de abertura das inscrições.

## 8 DO CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Previsão
1	Lançamento do Edital	20/07/2023
2	Impugnação do edital	20/07 a 21/07/2023
3	Período de Inscrições – 1ª fase	20/07 a 30/07/2023
4	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª fase	31/07/2023
5	Interposição de resultado preliminar	01/08/2023
6	Homologação do resultado final – 1ª fase	02/08/2023
7	Entrevistas – 2ª fase	03/08 e 04/08/2023
8	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª fase	05/08/2023
9	Interposição de resultado preliminar – 2ª fase	06/08/2023
10	Homologação e Publicação do Resultado Final	07/08/2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Pró-Reitoria de Extensão

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão sumariamente do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, a qualquer tempo do processo de mobilidade acadêmica internacional prevista nesta chamada.
- 9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3 O IFAM resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 9.4 O resultado final será apreciado pela Comissão de Realização de Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional e homologado pela Pró-Reitora de Extensão.
- 9.5 Caso ocorra a desistência, os alunos da lista de espera poderão ser chamados.
- 9.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela comissão responsável pela condução deste processo seletivo.

Manaus, 20 de julho de 2023.

Aline Zorzi Schultheis de Freitas  
Pró-Reitoria de Extensão, em exercício  
Portaria nº 697 GR/IFAM de 28 de abril de 2022